

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 180/2022/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 118/2022-MPC/PA, de 29/03/2022, CONSIDERANDO o requerimento de licença para tratamento de saúde da servidora Sônia do Socorro Santos, consubstanciado na apresentação do Laudo Médico nº 206441A/1, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD; CONSIDERANDO o disposto no art. 77, I, e §1º, c/c o art. 81, ambos da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), e tudo mais que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/79453, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SÔNIA DO SOCORRO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, matrícula nº 200115, Licença para Tratamento de Saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, compreendidos entre 17 e 30/01/2022.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

Secretário do MPC/PA

**Protocolo: 791055**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 177/2022/MPC/PA

A Secretária do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022, CONSIDERANDO a solicitação da Procuradora de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN, para participar do evento "CAPACITAÇÃO EM INTELIGÊNCIA VOLTADA AO MPC", a ser realizado no dia 24/05/2022, de forma presencial, em São Paulo - SP (Processo PAE nº 2022/487438); CONSIDERANDO a manifestação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF acerca da pertinência e interesse institucional, e CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 2º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio e tudo o mais que consta dos autos, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN, para participar do evento "CAPACITAÇÃO EM INTELIGÊNCIA VOLTADA AO MPC", a ser realizado no dia 24/05/2022, de forma presencial, em São Paulo - SP, 1,5 (uma e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 27 de abril de 2022.

DEÍLA BARBOSA MAIA

PROCURADORA DE CONTAS

SECRETÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

**Protocolo: 791051**

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 175/2022/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 118/2022-MPC/PA, de 29/03/2022, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Lorena Cavalcante Couto Felipe, datado de 07/04/2022 (Protocolo PAE nº 2022/423916) e os termos da Resolução nº 010/2020-MPC/PA-Colégio, de 21/08/2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LORENA CAVALCANTE COUTO FELIPE, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 200036, 20 (vinte) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 21/10/2019 a 20/10/2020, para o período de 02 a 21/05/2022.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 26 de abril de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

Secretário do MPC/PA

**Protocolo: 791017**

### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 176/2022/MPC/PA

A Secretária do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022, CONSIDERANDO a solicitação do Procurador de Contas STEPHENSON OLIVEIRA VICTER (Protocolo PAE nº 2022/381051), pelo qual solicita que seja alterado, para 18/07 a 16/08/2022 (30 dias), o gozo das férias relativo à segunda parcela do exercício 2022, concedido para o período de 04/07 a 02/08/2022 (30 dias), conforme PORTARIA nº 281/2021/MPC/PA, de 06/12/2021; e CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar nº 09/1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 106/2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar, para 18/07 a 16/08/2022 (30 dias), o gozo da segunda etapa de férias do exercício 2022, concedido ao Procurador de Contas STEPHENSON OLIVEIRA VICTER, conforme PORTARIA nº 281/2021/MPC/PA, de 06/12/2021.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 27 de abril de 2022.

DEÍLA BARBOSA MAIA

PROCURADORA DE CONTAS

SECRETÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

**Protocolo: 791045**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 179/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instituição da Comissão Especial para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, referente ao período avaliativo de maio de 2020 a abril de 2022, pela PORTARIA n. 166/2022/MPC/PA; CONSIDERANDO a necessidade de designação de um Presidente para a condução dos trabalhos, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar à PORTARIA n. 166/2022/MPC/PA, que institui a Comissão Especial para fins de Progressão por Merecimento, o seguinte artigo:

"Art. 1º-A Designar, para a Presidência da Comissão, o Procurador de Contas STEPHENSON OLIVEIRA VICTER".

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 27 de abril de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**Protocolo: 791062**

#### PORTARIA Nº 169/2022/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992; CONSIDERANDO o art. 50, da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000; e CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o 2º (segundo) Quadrimestre do exercício de 2022, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I. Anexo 1 – A programação das quotas orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II. Anexo 2 – O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 18, inciso IV da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 (LDO/2022).

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas do Estado.

Art. 3º - No caso dos Anexos dispostos no artigo 1º necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante PORTARIA da Procuradoria Geral deste Órgão Ministerial Especializado de Contas, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;

II. o encaminhamento pelo Poder Executivo de nova estimativa da Receita Estadual para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 de abril de 2022

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas